



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na RUA TIBURCIO CAVALCANTE, 2850, DIONISIO TORRES em FORTALEZA/ CE - CEP: 60125-101, inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, CPF: 514.307.113-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.057534/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 43/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2023 a 02/08/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância anual de **R\$16.085.029,17 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e dezessete centavos)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

2.2. Fica acordado entre as partes o direito de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** o qual será realizado, após analisado, através de um Apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função 12 – Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES – 169800

- Ação 20RL- Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
- PTRES- 169797
- AÇÃO 4002- Assistência ao Estudante de Ensino Superior
- PTRES- 192973
- Natureza da Despesa - 339037- Locação de Mão de obra.
- Fonte de Recursos - 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no valor de **RS804.251,45 (oitocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA- DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: **PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE LIMPEZA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Natal/RN, Agosto de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Representante legal da **CONTRATADA**

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE LIMPEZA
Licitação: PR 14/2022 - 23077.057056/2022-61 - UFRN

VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS - UFRN				R\$ 16.085.029,17
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS - GRANDE NATAL				
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M²	ÁREA	SUBTOTAL	
I - Área Interna	R\$ 12,40	1.043.374,92	R\$ 12.941.971,42	
II - Área Externa	R\$ 0,64	430.189,00	R\$ 275.320,96	
III - Vidraças	R\$ 3,22	561.175,00	R\$ 1.806.983,50	
TOTAL POR ANO			R\$ 15.024.275,88	
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS - INTERIOR DO ESTADO				
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M²	ÁREA	SUBTOTAL	
I - Área Interna	R\$ 12,39	72.280,64	R\$ 895.879,40	
II - Área Externa	R\$ 0,62	35.297,00	R\$ 21.884,14	
III - Vidraças	R\$ 3,09	46.275,00	R\$ 142.989,75	
TOTAL POR ANO			R\$ 1.060.753,29	

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Grande Natal								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área Mensal	Valor Total Mensal	Área Anual	Valor Total Anual
21	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,31	833,86	R\$ 258,50	10.006	R\$ 3.101,86
23	Servente	1 350*	R\$ 3.110,12	R\$ 8,89	833,86	R\$ 7.413,01	10.006	R\$ 88.953,34
25	Encarregado	1 (30** x 750*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,15	60.158,32	R\$ 9.023,75	721.900	R\$ 108.285,00
27	Servente	1 750*	R\$ 3.110,12	R\$ 4,15	60.158,32	R\$ 249.657,05	721.900	R\$ 2.995.885,00
31	Encarregado	1 (30** x 2400*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,05	229.216,70	R\$ 11.460,84	2.750.600	R\$ 137.530,00
32	Servente 20% Insalub	1 2400*	R\$ 3.604,03	R\$ 1,50	229.216,70	R\$ 343.825,06	2.750.600	R\$ 4.125.900,00
17	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,31	15.843,33	R\$ 4.911,43	190.120	R\$ 58.937,20
19	Servente 40% Insalub	1 350*	R\$ 4.097,94	R\$ 11,71	15.843,33	R\$ 185.525,34	190.120	R\$ 2.226.305,20
11	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,31	2.112,00	R\$ 654,72	25.344	R\$ 7.856,64
12	Servente - 12x36 - sem insalubridade	1 350*	R\$ 3.110,12	R\$ 8,89	2.112,00	R\$ 18.775,68	25.344	R\$ 225.308,16
13	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,31	2.100,00	R\$ 651,00	25.200	R\$ 7.812,00
14	Servente - 12x36 - 20% insalubridade	1 350*	R\$ 3.604,03	R\$ 10,30	2.100,00	R\$ 21.630,00	25.200	R\$ 259.560,00
15	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,31	600,00	R\$ 186,00	7.200	R\$ 2.232,00
16	Servente - 12x36 - 40% insalubridade	1 350*	R\$ 4.097,94	R\$ 11,71	600,00	R\$ 7.026,00	7.200	R\$ 84.312,00
29	Encarregado	1 (30** x 2400*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,05	89.808,15	R\$ 4.490,41	1.077.698	R\$ 53.884,90
30	Servente	1 2400*	R\$ 3.110,12	R\$ 1,30	89.808,15	R\$ 116.750,60	1.077.698	R\$ 1.401.007,40
7	Encarregado	1 (30** x 3000*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,04	81.548,09	R\$ 3.261,92	978.577	R\$ 39.143,08
9	Servente	1 3000*	R\$ 3.110,12	R\$ 1,04	81.548,09	R\$ 84.810,02	978.577	R\$ 1.017.720,08
1	Encarregado	1 (30** x 4400*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,02	11.214,32	R\$ 224,29	134.572	R\$ 2.691,44
2	Servente	1 4400*	R\$ 3.110,12	R\$ 0,71	11.214,32	R\$ 7.962,17	134.572	R\$ 95.546,12
PREÇO MENSAL POR M²						R\$ 1.078.497,77	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 12.941.971,42

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Grande Natal								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área	Valor Total	Área Anual	Valor Total Anual
3	Encarregado	1 (30** x 5000*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,02	35.849,08	R\$ 716,98	430.189	R\$ 8.603,78
5	Servente	1 5000*	R\$ 3.110,12	R\$ 0,62	35.849,08	R\$ 22.226,43	430.189	R\$ 266.717,18
PREÇO MENSAL POR M²						R\$ 22.943,41	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 275.320,96

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Grande Natal								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área	Valor Total	Área Anual	Valor Total Anual
35	Encarregado	1 (30** x 1000*)	R\$ 3.281,14	R\$ 0,11	46.764,59	R\$ 5.144,11	561.175	R\$ 61.729,25
37	Servente	1 1000*	R\$ 3.110,12	R\$ 3,11	46.764,59	R\$ 145.437,88	561.175	R\$ 1.745.254,25
PREÇO MENSAL POR M²						R\$ 150.581,98	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 1.806.983,50

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Interior do Estado								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área	Valor Total	Área Anual	Valor Total Anual
22	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.163,52	R\$ 0,30	1.324,95	R\$ 397,48	15.899	R\$ 4.769,70
24	Servente	1 350*	R\$ 2.979,74	R\$ 8,51	1.324,95	R\$ 11.275,30	15.899	R\$ 135.300,49
18	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 3.163,52	R\$ 0,30	1.050,00	R\$ 315,00	12.600	R\$ 3.780,00
20	Servente 40% Insalub	1 350*	R\$ 3.967,57	R\$ 11,34	1.050,00	R\$ 11.907,00	12.600	R\$ 142.884,00
33	Encarregado	1 (30** x 2400*)	R\$ 3.163,52	R\$ 0,04	28.004,70	R\$ 1.120,19	336.056	R\$ 13.442,24
34	Servente	1 2400*	R\$ 2.979,74	R\$ 1,24	28.004,70	R\$ 34.725,82	336.056	R\$ 416.709,44
8	Encarregado	1 (30** x 3000*)	R\$ 3.163,52	R\$ 0,04	7.259,25	R\$ 290,37	87.111	R\$ 3.484,44
10	Servente	1 3000*	R\$ 2.979,74	R\$ 0,99	7.259,25	R\$ 7.186,66	87.111	R\$ 86.239,89
26	Encarregado	1 (30** x 750*)	R\$ 3.163,52	R\$ 0,14	1.810,04	R\$ 253,41	21.720	R\$ 3.040,80
28	Servente	1 750*	R\$ 2.979,74	R\$ 3,97	1.810,04	R\$ 7.185,85	21.720	R\$ 86.228,40
PREÇO MENSAL POR M²						R\$ 74.657,08	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 895.879,40

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Interior do Estado								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área	Valor Total	Área Anual	Valor Total Anual
4	Encarregado	1	R\$ 3.163,52	R\$ 0,02	2.941,39	R\$ 58,83	35.297	R\$ 705,94
		(30** x 5000*)						
6	Servente	1	R\$ 2.979,74	R\$ 0,60	2.941,39	R\$ 1.764,83	35.297	R\$ 21.178,20
		5000*						
					PREÇO MENSAL POR M²	R\$ 1.823,66	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 21.884,14

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Interior do Estado								
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM / MÊS (R\$)	SUB TOTAL R\$ / M²	Área	Valor Total	Área Anual	Valor Total Anual
36	Encarregado	1	R\$ 3.163,52	R\$ 0,11	3.856,24	R\$ 424,19	46.275	R\$ 5.090,25
		(30** x 1000*)						
38	Servente	1	R\$ 2.979,74	R\$ 2,98	3.856,24	R\$ 11.491,60	46.275	R\$ 137.899,50
		1000*						
					PREÇO MENSAL POR M²	R\$ 11.915,79	PREÇO ANUAL POR M²	R\$ 142.989,75



Emitido em 31/07/2023

TERMO ADITIVO Nº 1277/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 15:43)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 10:44)

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.113-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1277**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **1182cbb5c9**